



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

**PARECER Nº23/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022.**

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, que visa regulamentação no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal.

**RELATÓRIO**

O Projeto em epígrafe tramita na Câmara Municipal, encontrando-se nas Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e na Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle, atendendo as normas regimentais constantes no artigo 71, da Lei Orgânica Municipal do Município de Ipaporanga, com a finalidade de emissão de PARECER sobre a matéria.

A proposição ora em análise visa regulamentar o § 3º e 4º da Emenda à Lei da Orgânica do Município de Ipaporanga, Proposta de Emenda nº01 de 19 de Agosto de 2019 que dispõe sobre alteração na Lei Orgânica Municipal e da outras providências. A regulamentação do período de concessão de férias, da forma de substituição dos agentes políticos em férias e da remuneração dos substitutos ficará sujeito à regulamentação prévia da administração de cada Poder Municipal, de forma a evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

Compete as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, obedecendo ao disposto no artigo 71 do Regimento Interno desta Casa, combinado com o que determinam os artigos 72 e 73 e Parágrafo Único, as comissões incumbem estudar as proposições e assuntos distribuídos ao seu exame, manifestando sobre os mesmos sua opinião.

Ao examinar os autos, verifica-se que a presente Resolução preenche todas as exigências contidas na Lei que regulamenta a matéria.

**VOTO DO RELATOR**

O Projeto de Resolução nº 04/2022, de 08 de Julho de 2022, encontra-se de acordo com a legislação e não existindo óbice de legalidade e constitucionalidade esta relatoria se manifesta favorável à matéria apreciada.

**SALA DAS COMISSÕES, AOS 13 DE JULHO DE 2022.**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

*Francisco Antonio Melo Bonfim*  
Vereador: FRANCISCO ANTÔNIO MELO BONFIM  
Presidente da Comissão

*Francisco Moacir Bezerra*  
Vereador: FRANCISCO MOACIR BEZERRA  
Vice-Presidente/Relator

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:**

*Manoel Alves de Oliveira*  
Vereador: MANOEL ALVES DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

*Manoel Santana Vieira*  
Vereador: MANOEL SANTANA VIEIRA  
Vice-Presidente/Relator

PARECER N° 23/2022
APROVADO 13/07/2022
POR 010 VOTOS A ZERO
<i>Manoel</i>
PRESIDENTE
<i>Manoel</i>
1º SECRETÁRIO

A Senhora  
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula  
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga  
Nesta.